15814830 Assistência ao Menor
15814832.06 Subvenção À Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Cr$ 6.000.000

PARÁGRAFO ÚNICO :- A liberação dos recursos constantes no inciso I do artigo 1º deverá processar 12 (doze) parcelas iguais.

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação' orçamentária:

14 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
14.02- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital
4200 Diversões Financeiras
4210 Aquisição de ImóveisCr$ 6.000.000

CLASSIFICAÇÃORO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Planejamento
0307 Administração
03070210 Administração Geral
03070212.11 Despropriação de ImóveisCr$ 6.000.000

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 220, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.985.

"Altera a Redação do art.1º da Lei nº - 218, de 23 de Janeiro de 1.985".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica alterado o art.1 º da Lei nº 218, de 23 de - Janeiro de 1.985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Departamento de Finanças um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 251.000.000 (duzentos e cinquenta' e um milhões de cruzeiros), destinados a implantação de casas' populares no Municiípio para atender a população de baixa renda,

obedecendo a seguinte classificação técnica:

08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
08.02- SETOR DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4300	Transferências de Capital
4310	Transferências Intragovernamentais
4312	Contribuições para Despesas de Capital
4312	01-Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI.....Cr$ 251.000.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1057	Habitação
10573160	Habitações Urbanas
10573161.12	Contrap/ Despesas de Capital
	01-Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI.....Cr$ 251.000.000

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando expressamente revogada o art. 1º da Lei nº 218, de 23 de Janeiro de 1.985.

JAIR MORCARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 221, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.985.

"Altera a redação do inciso II do Art. 1º da Lei nº 215, de 23 de Janeiro de 1.985".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica alterado o inciso II do art.1º da Lei nº 215 de 23 de janeiro de 1.985, que passar a vigorar com a seguinte redação:

"II - Abrir Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 175.000.000 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros) de acordo com a seguinte classificação tecnica:

10- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO